PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3.342/2017 De 10 de maio de 2017.

"AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS "CHICO MINEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Recinto de Festas "Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a empresa MNS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.248.877/0001-04, com sede na Avenida Miguel Petrere, 777 - Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representado pelo Sr. Hélio Kiyoshi Horigome, portador da célula identidade RG 11.737.626-7 e inscrito no CPF sob n° 026.984.498-88, para realização de "Festa Julina Solidária", nos dias 22 e 23 de julho de 2017.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul, 10 de maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato Assistente Administrativo I